



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria 53/2020 - DGCE/RIFB/IFB, de 2 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de MAIO de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de MAIO de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir o Comitê Local de Emergência do Campus Ceilândia.

NOME	SIAPE / MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ricardo Frangiosi de Moura	1467943	Presidente
Aldemi Barbosa da Silva	1978571	Membro
Andre Luiz de Brito Alves	3015954	Membro
Andrea Araujo Moreira	1295751	Membro
Caroline Barbosa Farias Mourao	2322685	Membro
Denis de Oliveira Guimaraes	3001332	Membro
Gleicimar Marques dos Santos	2070208	Membro
Iva Fernandes da Silva Medeiros de Jesus	3121047	Membro
Marcella Nascimento Fernandes	1261952	Membro
Mateus Gianni Fonseca	1536555	Membro
Mauro Oliveira Alencar	2086801	Membro
Micheli Suellen Neves Gonçalves	3019652	Membro
Thais da Silva Almeida Mota	3124351	Membro
Thatiane Lima Sampaio	2195943	Membro
Wendes Fernandes Ribeiro	2194494	Membro
Rariane Gizela Pontes da Graça	02966346116	Membro
Daniel Rodrigues Fernandes	201108100015	Membro
Danyelle Rodrigues da Silva	181102600044	Membro
Marcos Paulo Ferreira da Silva	1811018100005	Membro
Nicolas Cassio Mendonça da Silva	181102600054	Membro
Rafael Lucas de Souza Ribeiro	181102600065	Membro
Thiago Gabriel da Mota Queirós	181108100018	Membro

Art. 2º O Comitê Local (CL) atuará no planejamento, estruturação, organização e gerenciamento das ações locais de enfrentamento à Covid-19 e retomada das atividades letivas, em observância às orientações do Plano de Contingência do Comitê de Emergência do IFB.

Art. 3º Caberá à comissão a construção do plano complementar de contingência do Campus Ceilândia em consonância com o plano de contingência do COE IFB.

Art. 4º A Comissão executará suas atividades em 2 (duas) horas semanais.

Art. 5º A comissão irá executar os trabalhos até dezembro de 2020, podendo o prazo ser prorrogado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

ALDEMI BARBOSA DA SILVA
Diretor de Administração e Planejamento
Substituto Eventual da Direção-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aldemi Barbosa da Silva, DIRETOR - CD4 - DRAP**, em 02/07/2020 10:58:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 134979

Código de Autenticação: f63e554c98

